



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

DECRETO EXECUTIVO Nº 160, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

*Suplementa a dotação orçamentária no
montante de R\$ 126.000,00*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado para o Fundo de Previdência o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e para o Fundo de Saúde o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), do Orçamento de 2011, para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 5392, de 20 de dezembro de 2010:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.119-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.03-Pensões	0400	50.000,00
TOTAL					50.000,00

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.120-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Câmara	3390.01- Aposent, Reserva Remunerada e Reformas	0400	20.000,00
TOTAL					20.000,00

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.01 – Administ. do Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde	3190.16 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	0400	1.000,00
TOTAL					1.000,00

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.02 – Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0055	2.124-Pagamento de Encargos com o Plano de Saúde	3390.47-Obrigações Tributárias e Contributivas	0400	55.000,00
TOTAL					55.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorrem da redução das dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 15 IPASSP SM

UNIDADE: 15.03 – Fundo de Previdência – Lei 4938/2006

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
09272	0053	2.119-Encargos com Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas da Prefeitura	3390.01-Aposent, Reserva Remunerada e Reformas	0400	70.000,00
TOTAL					70.000,00

ÓRGÃO: 16 IPASSP SM

UNIDADE: 16.01 – Administ. do Fundo de Saúde

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
10122	0052	2.122-Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo de Saúde	3190.11 – Vencim. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0400	56.000,00
TOTAL					56.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal